DECRETO Nº 17.010/25
(Retificado)

Dispõe sobre o pagamento de adicional de férias regulamentares aos profissionais efetivos, lotados nas escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino, CEAE "Professora Maria Fernanda de Azevedo" e Projeto AABB, no ano de 2026.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei 7.290/11, e considerando que:

- os profissionais efetivos lotados nas escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino, CEAE "Professora Maria Fernanda de Azevedo" e Projeto AABB cumprem calendário escolar;

- o Calendário Escolar estabelece períodos de férias coletivas em janeiro e julho;

- a necessidade de estabelecer um cronograma de pagamento do adicional de férias para os Profissionais efetivos lotados nas Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino, CEAE "Professora Maria Fernanda de Azevedo" e Projeto AABB que não têm período aquisitivo de férias completo;

DECRETA:

Art. 1º O adicional de férias regulamentares a que fazem jus os(as) profissionais efetivos(as) lotados(as) nas escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino, no CEAE "Professora Maria Fernanda de Azevedo" e no Projeto AABB, será pago durante o exercício de 2026 na seguinte forma:

I - no mês de fevereiro: quando o período aquisitivo de férias for completado até janeiro/26;

II - no mês de junho: quando o período aquisitivo de férias for completado até maio/26;

III - no mês de outubro: quando o período aquisitivo de férias for completado até setembro/26.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretária Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Andreia Carla Ferreira Dimas
Secretária Municipal de Educação

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 06E-POY-9W1-J5M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/11/2025 às 15:35:29

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 11/11/2025 às 14:27:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ ANDREIA CARLA FERREIRA

Assinou em 11/11/2025 às 23:09:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.681.736-**

Eu, ANDREIA CARLA FERREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 12/11/2025 às 18:39:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 14/11/2025 às 11:41:25 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

06E POY 9W1 J5M